



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 - Nº 1757 - Distribuição Grátis

**A ATENÇÃO COM A DENGUE
NÃO PODE PARAR!**

MOSQUITO NÃO TIRA FÉRIAS!

**DIGA
NA~~O~~PARA
DENGUE**

COLoque AREIA NO PRATO DAS PLANTAS

EMBALE OBJETOS QUE ACUMULEM ÁGUA

SEQUE ÁREAS QUE ACUMULEM ÁGUA

MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA TAMPADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CORDEIRÓPOLIS - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Decreto nº 7.104 de 09 de janeiro de 2026**

Prorroga o vencimento da “primeira parcela” do “IPTU/2026”, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 395, de 21.11.2024, que alterou o vencimento das parcelas do IPTU e coleta de lixo domiciliar, para 12 parcelas mensais;

Considerando o disposto no artigo 4º do Decreto nº 6.913, de 21.11.2024, que definiu as datas de vencimentos das parcelas do IPTU e coleta de lixo, para inicio de 15.01.2026 e as demais nos meses seguintes;

Considerando que houve uma alteração na Planta Genérica de Valores “PGV” aprovada em 19/11/2025, Lei Complementar nº 412/2025 para aplicabilidade a partir de 2026, e que vários imóveis tiveram alterações de zonas, pelos mais variados motivos, atrasando a confecção dos carnês IPTU 2026; e,

Considerando que a notificação de lançamentos foi feita em 24/12/2025 e a distribuição dos carnes pelos correios, tiveram o inicio em 30 de dezembro e estão em fase final de entrega.

De c r e t a

Art. 1º - Fica prorrogado para 30 de janeiro de 2026, o vencimento da primeira parcela e a parcela à vista com desconto, do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a TSU - Taxa de Serviços Urbanos do exercício de 2026.

Parágrafo Único – As demais parcelas permanecem com seus vencimentos inalterados.

Art. 2º: - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de janeiro de 2026.

Mayara Rampô
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.105 de 09 de janeiro de 2026

DISPÔE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS DOS TERRENOS PÚBLICOS INSTITuíDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 350, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o processo 14825/2024;

Considerando que a Lei 3.261/2021 prevê o reajuste dos valores de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial);

Considerando o IPCA-E acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 de 4,26%.

D e c r e t a:

Art. 1º: - Para fins de regulamentação da Lei 3.261 de 07 de dezembro de 2021, notadamente o que dispõe o artigo 4º, fica instituído o reajuste das parcelas corrigidas pelo índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º: - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de janeiro de 2026.

Mayara Rampô
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.106 de 09 de janeiro de 2026

DISPÔE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS PARCELAS DOS TERRENOS PÚBLICOS INSTITuíDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 350, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o processo 14820/2024;

Considerando que a Lei Complementar 350/2023 prevê o reajuste dos valores de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial); e,

Considerando o IPCA-E acumulado de janeiro de 2025 a dezembro de 2025 de 4,26%.

D e c r e t a:

Art. 1º: - Para fins de regulamentação da Lei Complementar 350 de 27 de fevereiro de 2023, notadamente o que dispõe o artigo 15, fica instituído o reajuste das parcelas corrigidas pelo índice de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Art. 2º: - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de janeiro de 2026.

Mayara Rampô
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suídedos

Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM

7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2025**CONVOCAÇÃO**

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 25 até 31 Jan 26.

“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Lei Complementar nº 418 de 13 de janeiro de 2026

Ab-roga a Lei Complementar nº 415, de 12 de dezembro de 2025.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica ab-rogada a **Lei Complementar nº 415**, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de janeiro de 2026.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Lei Complementar nº 419 de 13 de janeiro de 2026

(Projeto de Lei Complementar nº 2/2025, da Mesa Diretora)

Ab-roga a **Lei Complementar nº 416**, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o pagamento de complementação única no vale-alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica integralmente ab-rogada a **Lei Complementar nº 416**, de 12 de dezembro de 2025, que “Dispõe sobre pagamento de complementação única a ser pago até o mês de janeiro de 2026, no vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da Lei Municipal nº 2.327, de 20 de fevereiro de 2006, com posteriores alterações conforme específica”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de janeiro de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de janeiro de 2026.

Mayara Rampó
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS**Termo de Prorrogação de Prazo nº 093/2025 ao Contrato nº 004/2024**

Data: 18 de dezembro de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 10/2023

Objeto: Contratação desserviço de internação em clínica de repouso para a prestação de serviços de acolhimento institucional à paciente neurológico do SUS, conforme instituído pela PANI nº 36.0243.0000210/2016

Contratada: Casa de Repouso Rio Claro Ltda

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 12 de janeiro de 2026

Reajuste: 4,46%, passando o valor global para R\$58.570,63

Processo Administrativo nº 13687/2025

Termo de Prorrogação de Prazo nº 094/2025 ao Contrato nº 062/2024

Data: 18 de dezembro de 2025

Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74, §5 da Lei 14.133/2021

Objeto: Locação do imóvel na Rua Flamínio Levy, 201, Vila Nossa Senhora Aparecida - Cordeirópolis/SP, para uso da Secretaria Municipal de Saúde

Locadora: VML Participações, Administração e Assessoria Ltda

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026

Reajuste: 4,46%, passando o valor global para R\$87.980,98

Processo Administrativo nº 14370/2025

Termo de Prorrogação de Prazo nº 096/2025 ao Contrato nº 146/2022

Data: 19 de dezembro de 2025

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Vereador Jacob Tomazela, nº 200. – Esquina com a Rodovia SP 316 Constante Peruchi – Bairro do Cascalho, para uso da Secretaria Municipal de Cultura

Locadora: Cleonice Paiola Rosolen

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026

Reajuste: 4,46%, passando o valor global para R\$50.696,81

Processo Administrativo nº 15124/2025

Termo de Prorrogação de Prazo nº 097/2025 ao Contrato nº 154/2022

Data: 19 de dezembro de 2025

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua José Bonifácio nº 385, Centro, na cidade de Cordeirópolis/SP, para uso da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Locadoras: Lusol Administradora de Bens Ltda e Solidea Dela Coleta

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026

Reajuste: 4,46%, passando o valor global para R\$47.167,86

Processo Administrativo nº 15467/2025

Termo de Prorrogação de Prazo nº 098/2025 ao Contrato nº 152/2022

Data: 19 de dezembro de 2025

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Objeto: Locação do imóvel sito à Rua Francisco Minatel nº 129 – Jd Jafet na cidade de Cordeirópolis/SP para uso da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Locador: Antonio Bertozzo Filho

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026

Reajuste: 4,46%, passando o valor global para R\$43.867,27

Processo Administrativo nº 13399/2025

Termo de Prorrogação de Prazo, Supressão e Aditamento de Valor nº 102/2025 ao Contrato nº 005/2024

Data: 23 de dezembro de 2025

Licitação: Pregão Eletrônico nº 043/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura securitária de veículos automotores e máquinas pertencentes à frota da prefeitura municipal de Cordeirópolis/SP

Contratada: Gente Seguradora S/A

Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2026

Supressão: R\$16.784,61 (5,03%)

Aditamento: R\$2.100,00 (063%)

Valor: Passando o valor global para R\$341.078,86

Processo Administrativo nº 16210/2025

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

Audiência Pública da Saúde

A Secretaria Municipal de Saúde, convida para a Audiência Pública do 3º quadrimestre de 2025, prestação de contas da gestão municipal de saúde, que ocorrerá no dia 29 de janeiro de 2026, às 16:30h, no Plenário da Câmara Municipal, Rua Carlos Gomes, 999 – Jardim Jafet – Cordeirópolis/SP.



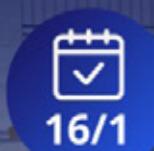
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

DIONISIO BARBOSA SIM
EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL
KAUAN MARQUES SANCHES
MATEUS RAMOS DA SILVA
PAULO EVANGELISTA LOPES

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



14h – Festival de Vôlei de Areia

**18h – Luau no Centro de Lazer
(pop, rock e brasiliidades)**

Centro de Lazer
do Trabalhador

19h - GERA ROCK

21h - KALÚ



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br